



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.215/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera jornada de trabalho do cargo de Especialista em Educação, e dá outras providências”


O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, constante da Lei Municipal nº 652/1999, anexo I, Grupo Ocupacional “Educação”, no tocante à jornada de trabalho do cargo de Especialista em Educação, passando este de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, permanecendo inalterados as demais características do cargo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 14 de fevereiro de 2019.


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 251/07 de 07/05/2007

De 14/02/19 a 14/03/19

e/ ou no _____

Pág. _____ de _____

Serviço Responsável 